



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2102

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2102

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.031/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025,
incluía Emenda nº01/2025 de autoria do Vereador Luiz Carlos de Moraes Júnior.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.930/2023, A QUAL DISCIPLINA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DE IPTU EM IMÓVEIS COM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP).”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica alterada a redação dos seguintes artigos da Lei Municipal nº 2.930/2023, que dispõe sobre a concessão de benefício Fiscal de Isenção de IPTU em imóveis com áreas de Preservação Permanente (APP), conforme abaixo:

I - O art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - Para fazer jus a isenção do pagamento de IPTU incidente sobre terreno ou parte dele, consideradas como Área de Preservação Permanente (APP) o contribuinte deverá apresentar requerimento junto à Prefeitura Municipal com identificação do imóvel no Cadastro Municipal do IPTU, demonstrando em croqui anexo, total ou parcialmente, a Área de Preservação Permanente (APP).

§1º - Constatada pela Prefeitura que a área de preservação não é utilizada para qualquer outra finalidade, será feita a competente anotação no cadastro municipal para concessão da isenção requerida.

§2º - Feito o requerimento disposto no caput até 31 de março a isenção será concedido no exercício financeiro corrente, e se após, no exercício seguinte.

§3º - Concedida a isenção de que trata esta lei, a Prefeitura Municipal deverá através do setor responsável fiscalizar anualmente a existência do preenchimento dos requisitos para sua manutenção.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o disposto no § 3º do artigo primeiro a todos requerimentos DEFERIDOS de 01 de janeiro de 2024 até a presente data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 12 de junho de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2102

Página 3 de 7

LEI Nº. 3.032/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 2.436 DE 25 DE AGOSTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 2436, de 25 de agosto de 2015.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 12 de junho de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2102

Página 4 de 7

LEI Nº. 3.033/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024), no valor de **R\$.45.805,14 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e quatorze centavos)**, que será distribuído conforme a seguinte classificação econômica e funcional:

02 – PODER EXECUTIVO			
02.08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0060.2.043 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$.8.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.35.805,14	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000

§ 1º - A alteração necessária para a abertura do crédito discriminado no caput deste artigo será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e nos anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.977, de 04/07/2024.

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º decorrem de superávit financeiro, conforme o vínculo, apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 12 de junho de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2102

Página 5 de 7

Decretos

DECRETO Nº. 3641/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.033/2025, de 12 de junho de 2025;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024), no valor de **R\$.45.805,14 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e quatorze centavos)**, que será distribuído conforme a seguinte classificação econômica e funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0060.2.043 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.8.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.35.805,14	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º decorrem de superávit financeiro, conforme o vínculo, apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 12 de junho de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2102

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE PIRANGI
PIRANGI-SP

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
Processo Administrativo Nº 36/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VIVIANE RODRIGUES BATISTA SABIÃO
Data de Publicação: 09/05/2025 15:15:06

LOTE 1 - ADJUDICADO - 11/06/2025 14:39:18
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KIT	Marca: Soluções Moderna	Modelo: Set 360°
Descrição: MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL I (2 ANOS)			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 400,00		Valor Total: 24.000,00
Item: 2	Unidade: KIT	Marca: Soluções Moderna	Modelo: Set 360°
Descrição: MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL II (3 ANOS)			
Quantidade: 110	Valor Unit.: 400,00		Valor Total: 44.000,00
Item: 3	Unidade: KIT	Marca: Soluções Moderna	Modelo: Set 360°
Descrição: MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ETAPA I (4 ANOS)			
Quantidade: 110	Valor Unit.: 400,00		Valor Total: 44.000,00
Item: 4	Unidade: KIT	Marca: Soluções Moderna	Modelo: Set 360°
Descrição: MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ETAPA II (5 ANOS)			
Quantidade: 125	Valor Unit.: 400,00		Valor Total: 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDUCD+ SOLUÇÕES EDUCACIONAIS	218 37.970.725/0001-12	162.000,00	162.000,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2102

Página 7 de 7

MUNICÍPIO DE PIRANGI
PIRANGI-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
Processo Administrativo Nº 36/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VIVIANE RODRIGUES BATISTA SABIÃO
Data de Publicação: 09/05/2025 15:15:06

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/06/2025 14:39:23
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KIT	Marca: Soluções Moderna	Modelo: Set 360°	
Descrição: MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL I (2 ANOS)				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 400,00		Valor Total: 24.000,00
Item: 2	Unidade: KIT	Marca: Soluções Moderna	Modelo: Set 360°	
Descrição: MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL II (3 ANOS)				
Quantidade: 110		Valor Unit.: 400,00		Valor Total: 44.000,00
Item: 3	Unidade: KIT	Marca: Soluções Moderna	Modelo: Set 360°	
Descrição: MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ETAPA I (4 ANOS)				
Quantidade: 110		Valor Unit.: 400,00		Valor Total: 44.000,00
Item: 4	Unidade: KIT	Marca: Soluções Moderna	Modelo: Set 360°	
Descrição: MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ETAPA II (5 ANOS)				
Quantidade: 125		Valor Unit.: 400,00		Valor Total: 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EDUCD+ SOLUÇÕES EDUCACIONAIS	218	37.970.725/0001-12	162.000,00	162.000,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA